

**PARCERIAS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA
– INSTITUTO PROTAGONISMO:**

**PARCERIAS DO INSTITUTO PROTAGONISMO COM O PODER PÚBLICO
Em Regime de Mutua Cooperação e Interesse Público e Recíproco**

**PROJETO IPROTAGONISMO DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA,
APOIO E SUPORTE AO COMDCAP E SEDES - PONTAL – SP**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL - SP – SEDES –
COMDCAP/FUMDCAP

- Termo de Fomento nº 001/2021

- INICIAL: 01/11/2021 a 30/10/2022 – R\$ 75.600,00

- 1º ADITAMENTO: 01/11/2022 A 31/10/2023 – R\$ 78.659,83

- 2º ADITAMENTO: 01/11/2023 A 30/04/2024 – R\$ 109.000,00

- OBJETO DA PARCERIA: parceria, por meio de uma Organização da Sociedade Civil, no regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, o desenvolvimento em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP, e interveniência executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES da Prefeitura Municipal de Pontal, SP, a execução operacional pela OSC selecionada, de atividades (*conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil*) de consultoria e assessoria administrativa e técnica para a elaboração e implementação dos Editais de Chamamento Público COMDCAP/FUMDCAP, e apoio técnico à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 58 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, em especial, no acompanhamento e monitoramento em campo da execução dos referidos projetos selecionados, na forma das Resoluções 004/2021 e 005/2021 - COMDCAP e no desenvolvimento, implantação e apoio técnico ao funcionamento de Comitê Gestor para execução e aplicação da Lei Federal nº. 13.431, de 2017 e Decreto Federal 9.603, de 2018, em Pontal, em especial na implementação de processos de escuta qualificada especializada e outras inerentes ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

PRESTAÇÕES DE CONTAS DE TODAS AS PARCERIAS:

- Mensal, até o dia 30 do mês seguinte;

- Anual, ao final de cada exercício, ainda que parcial, até o dia 31/01 do ano seguinte.